



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para produção de material institucional em áudio e vídeo para veiculação em site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Marmelópolis e para acompanhamento e manutenção de todas as publicações relacionadas à Secretaria de Administração e demais Secretarias tais como campanhas, informes e publicidade das ações da Prefeitura.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A contratação de empresa especializada na produção de material institucional em áudio e vídeo, para veiculação no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Marmelópolis/MG, bem como para o acompanhamento e manutenção de todas as publicações relacionadas à Secretaria de Administração e demais secretarias, tem como objetivo dar ampla publicidade aos atos oficiais e às ações realizadas pela Administração Municipal.

1.2 - Atualmente, as redes sociais constituem um dos principais canais de comunicação entre o setor público e a população, permitindo a divulgação de informações de forma ágil, direta e acessível. A presença institucional nesses meios é fundamental para garantir transparência, ampliar o alcance das ações e fortalecer o vínculo entre a gestão pública e os cidadãos.

1.3 - Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de serviços especializados, capazes de produzir conteúdos específicos com qualidade técnica e adequação às demandas do setor público, assegurando a efetividade do princípio da publicidade e o fortalecimento da comunicação institucional da Prefeitura.

1.4 - Dessa forma a administração pública tornar-se-á cada vez mais transparente e acessível à população possibilitando maior participação da comunidade nos acontecimentos da municipalidade.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação do objeto, a empresa deverá estar em dia com a seguinte documentação:

- Habilitação Jurídica
- Habilitação fiscal, social e trabalhista
- Certidão (ões) ou atestado (os) que demonstre que a empresa tenha executado serviços similares ao objeto da licitação;
- Declaração que tem pleno conhecimento do território municipal;

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada, pode se haver: O item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade da Administração.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A contratação da empresa especializada para produção de material institucional em áudio e vídeo para veiculação em site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Marmelópolis/MG e para acompanhamento e manutenção de



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

todas as publicações relacionadas à Secretaria de Administração e demais Secretarias tais como campanhas, informes e publicidade das ações da Prefeitura tornar - se imprescindível para que cada vez mais a Administração apresente uma gestão pública transparente e acessível à população possibilitando maior participação da comunidade nos acontecimentos do município.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Menor Valor R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de empresa especializada para produção de material institucional em áudio e vídeo para veiculação em site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Marmelópolis/MG e para acompanhamento e manutenção de todas as publicações relacionadas à Secretaria de Administração e demais Secretarias tais como campanhas, informes e publicidade das ações da prefeitura municipal de Marmelópolis MG	Mês	12	2.950,00	35.400,00

Valor Total Estimado da Contratação: R\$35.400,00

Descrição Completa do serviço:

- Produção de material institucional em áudio e vídeo; produzir vídeos com alta qualidade com tratamento de áudio para as veiculações oficiais da Administração Municipal (no sítio eletrônico oficial, redes sociais da prefeitura e demais secretarias);
- Responsabilizar-se pelas publicações de atos oficiais da administração tais como: leis, decretos, portaria e demais documentos.
- Elaboração de conteúdos: elaborar os conteúdos oficiais a serem postados pelas secretarias de Administração, Fazenda e Gabinete, Educação, Esporte e Lazer, Assistência Social, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente, Cultura e Turismo e Transporte buscando uma identidade visual e uma padronização nas postagens.
- Acompanhamento e manutenção; acompanhar os indicadores, ferramentas e recursos disponíveis nas redes sociais e contribuir com estratégias de melhoramento para um bom engajamento e interação com as publicações.
- Atendimento presencial: ter disponibilidade de prestar atendimento presencial ao menos 2 (dois) dias por semana de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração.
- Ter disponibilidade para fazer o acompanhamento dos eventos que compõe o calendário oficial da prefeitura.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1- A estimativa de preços, conforme exigência legal foi realizada através de



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

pesquisa direta com prestadores de serviços por haver muitas especificidades não sendo possível encontrar o objeto em banco de preços e contratos similares, porém, ao analisar os orçamentos verificou-se uma diferença muito grande entre eles, a empresa José Henrique Miguel CNPJ 35.706.132/0001-18 orçou o serviço mensal em R\$ 2.950,00 sendo que os outros dois orçamentos foram orçados em R\$ 4.300,00 pela empresa MS Fonseca Soluções Esportivas CNPJ 51.826.217/0001-96 e R\$ 5.900,00 pela empresa Bruna Carvalho Mota CNPJ 50.429.366/0001-59, sendo assim, concluiu-se que não seria vantajoso à administração estimar a média entre os orçamentos, portanto de acordo com o que a lei estabelece que a pesquisa de preços deve ser realizada com base em critérios objetivos e que a administração deve buscar o menor preço de mercado para garantir a economicidade, a eficiência e a legalidade da contratação, portanto, solicita-se que seja elaborado o processo licitatório com base no menor valor entre os orçamentos. Segue orçamentos anexos.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará pelo período de 12 (doze) meses, sendo pago de maneira mensal e em um único serviço.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2025 do município.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação de empresa para a prestação de serviço descrito no objeto é a que melhor atende a necessidade da demanda reportada pela Secretaria Municipal de Administração.

13 - GARANTIA DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE MARMELOPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

13.1 - O prazo de garantia contratual do serviço é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

13.2 - O serviço deverá ser prestado dentro da melhor técnica possível;

14 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - Vigência da Contratação: 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

14.2 - A execução do serviço será mediante ordem de serviço expedida mensalmente pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

14.3 - A contratada deverá executar a produção de material institucional em áudio e vídeo: produzir vídeos com alta qualidade com tratamento de áudio para as veiculações oficiais da Administração Municipal (no site eletrônico oficial, redes sociais da prefeitura e demais secretarias);

14.4 - A contratada deverá responsabilizar-se pelas publicações de atos oficiais da Administração tais como: leis, decretos, portaria e demais documentos.

14.5 - A contratada deverá elaborar os conteúdos oficiais a serem postados pelas Secretarias de Administração, Fazenda e Gabinete; Educação, Esporte e Lazer; Assistência Social; Saúde; Obras e Serviços Urbanos; Agricultura e Meio Ambiente; Cultura e Turismo e Transporte buscando uma identidade visual e uma padronização nas postagens.

14.6 - A contratada deverá acompanhar os indicadores, ferramentas e recursos disponíveis nas redes sociais e contribuir com estratégias de melhoramento para um bom engajamento e interação com as publicações.

14.7 - A contratada deverá ter disponibilidade de prestar atendimento presencial ao menos 2 (dois) dias por semana de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

14.8 - A contratada deverá ter disponibilidade para fazer o acompanhamento dos eventos que compõe o calendário oficial da prefeitura.

14.9 - Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários;

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito em até 10 dias contados da liquidação da Nota Fiscal e após a comprovação da execução do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débito do INSS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista).

13.2 - Em caso de irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

que devidamente regularizados.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Zelar pela fiel execução deste ajuste, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

14.2 - Executar os serviços, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.

14.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, despesas com transporte, estadia, alimentação, seguros, acidentes de trabalho e quaisquer outras decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

14.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causado diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

14.4 - Manter, por todo período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação.

14.5 - Garantir a ótima qualidade dos materiais, equipamentos, utensílios utilizados e pessoal qualificado na prestação do serviço contratado;

14.6 - Responder, a qualquer tempo, pela qualidade do item do objeto licitado, devendo, inclusive, substituí-lo quando estiver fora dos padrões de qualidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 - O serviço deverá ser prestado dentro das exigências, condições e especificações contidas neste Documento, Termo de Referência durante o período de vigência do contrato.

14.8 - Informar a Administração da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a realização do serviço dentro do prazo requisitado, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

14.9 - Permitir e facilitar à Fiscalização da Contratante, inspeção do serviço, prestando todas as informações solicitadas por ela.

14.10 - Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação da prestação do serviço.

Marmelópolis, 23 de outubro de 2025.

Cléber Martins de Oliveira

Secretário Municipal Administração, Fazenda e Gabinete